



REGISTO DE CLIENTE PRIORITÁRIO

DADOS DO CLIENTE

Nome Completo					NIF				
Doc. de Identificação	Cartão de Cidadão	Bilhete de Identidade	Passaporte	Outro					
Representante Legal									
Ref. Contrato(s) e/ou Cliente									
Código Ponto de Entrega /Código Universal da Instalação 1 (CPE/CUI 1)									
Código Ponto de Entrega /Código Universal da Instalação 2 (CPE/CUI 2)									
Código Ponto de Entrega /Código Universal da Instalação 3 (CPE/CUI 3)									
Código Ponto de Entrega /Código Universal da Instalação 4 (CPE/CUI 4)									

DADOS PARA CONTACTO (Pode mencionar o contacto de duas pessoas)

1ª Pessoa de Contacto

Telefone Telemóvel Email

2ª Pessoa de Contacto

Telefone Telemóvel Email

Meio preferencial de contacto para eventuais interrupções no fornecimento de energia elétrica Telefone Telemóvel Email

TIPOLOGIA DO CLIENTE

Estabelecimentos hospitalares, centros de saúde ou entidades que prestem serviços equiparados

Forças de segurança

Instalações de segurança nacional

Bombeiros

Proteção civil

Equipamentos dedicados à segurança e gestão do tráfego marítimo ou aéreo

Instalações penitenciárias

Clientes para os quais a sobrevivência ou a mobilidade dependam de equipamentos cujo funcionamento é assegurado pela rede elétrica, e clientes que coabitem com pessoas nestas condições, no âmbito do setor elétrico

Estabelecimentos de ensino básico, no âmbito do setor do gás natural

Instalações destinadas ao abastecimento de gás natural de transportes públicos coletivos, no âmbito do setor do gás natural

Considera-se **Cliente Prioritário** aqueles que presta serviço de segurança ou saúde fundamentais à comunidade e para os quais a interrupção do fornecimento de energia elétrica ou de gás natural cause graves alterações à sua atividade, designadamente:

- | | | | |
|---|--|---|---|
| a) Estabelecimentos hospitalares, centros de saúde ou entidades que prestem serviços equiparados; | d) Bombeiros; | h) Clientes para os quais a sobrevivência ou a mobilidade dependam de equipamentos cujo funcionamento é assegurado pela rede elétrica, e clientes que coabitem com pessoas nestas condições, no âmbito do setor elétrico; | i) Estabelecimentos de ensino básico, no âmbito do setor do gás natural; |
| b) Forças de segurança; | e) Proteção civil; | | j) Instalações destinadas ao abastecimento de gás natural de transportes públicos coletivos, no âmbito do setor do gás natural. |
| c) Instalações de segurança nacional; | f) Equipamentos dedicados à segurança e gestão do tráfego marítimo ou aéreo; | | |
| | g) Instalações penitenciárias; | | |

Devem ser excluídas da classificação como cliente prioritário todas as instalações que, ainda que pertencendo a clientes prioritários, não sirvam os fins que justificam o seu carácter prioritário. Sem prejuízo dos direitos consignados aos clientes prioritários, estes devem tomar medidas de precaução adequadas à sua situação, nomeadamente no que se refere a sistemas de alimentação de socorro ou de emergência, ou a sistemas alternativos de alimentação de energia.

Todos os campos têm que ser preenchidos OBRIGATORIAMENTE. Uma vez assinada, esta declaração deverá ser enviada por correio registado dirigido a JAFplus, Lda, para a seguinte morada: Edifício SEDE Grupo JAF, Rua 13 de Maio, 4800-530 Guimarães, Portugal, ou por correio eletrónico, através do email apoiocliente@jafplus.pt.

Em

Data / /

N.º CC

Validade / /

Assinatura do Cliente
(conforme BI / CC)